



Gabinete do Prefeito

Prefeitura Municipal de Toledo

Estado do Paraná

LEI Nº 831/76

DATA : 29 de junho de 1976.

SÚMULA: Declara urbana a área que men-
ciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOLEDO, Esta-
do do Paraná,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de
Vereadores, aprovou a Lei que ora sanciona:

Art. 1º - Fica declarada urbana a se-
guinte área: Chácara nº 55, com a área de 39.447 metros
quadrados e Chácara nº 56, com a área de 38.672 metros qua-
drados, ambas de propriedade de Hiny Tietz, localizadas
em Nova Santa Rosa, perfazendo uma área de 78.119 m² (se-
tenta e oito mil, cento e dezenove metros quadrados).

Art. 2º - O reconhecimento das plan-
tas não implicam em nenhuma responsabilidade por parte
da Prefeitura Municipal quanto a eventuais divergências -
referentes às dívidas dos terrenos loteados, dimensões
de lotes e direitos de terceiros com relação às áreas di-
vididas, nem para quaisquer indenizações decorrentes de
traçados das ruas existentes.

Art. 3º - A aprovação da planta não -
implica quanto ao reconhecimento, por parte desta Prefei-
tura, dos documentos comprobatórios de posse.

Art. 4º - O proprietário deverá obser-
var, rigorosamente, as disposições da Lei 778/74, lei de
Loteamento.



Gabinete do Prefeito

Prefeitura Municipal de Toledo

Estado do Paraná

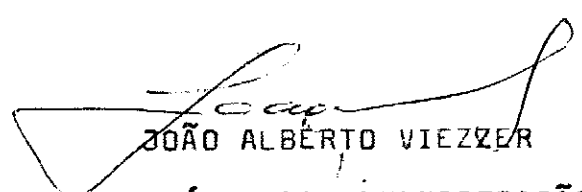
Art. 5º - O proprietário deverá fornecer, sem ônus para a Prefeitura, as escrituras das áreas de servidão pública.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
TOLEDO, Estado do Paraná, em 29 de junho de 1976.


DR. WILSON CARLOS KUHN
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


JOÃO ALBERTO VIEZZER
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

